Câmara Municipal de
São Francisco do Guaporé-RO
Secretaria Legislativa
29 OUT. 2020
Doc. Recebido
ás ___:___ horas
Ass.
Gilson da Silva Paulino
SECRETÁRIO LEGISLATIVO
CMSFG

MENSAGEM JUSTIFICATIVA nº _____/2020.
PROJETO DE LEI N.º 86/2020.

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores,

Com atenciosos cumprimentos, apresentamos à Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei Municipal que **"Dispõe sobre Inclusão e Alteração no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial e Anulação Total de Dotação Orçamentária até o montante de R$ 427.795,27 (Quatrocentos e Vinte e Sete e Mil Setecentos e Noventa e Cinco Reais e Vinte e Sete Centavos), em favor da unidade orç. da Câmara Municipal, no Orçam Vigente, e dá outras providências."**

O recurso objeto do presente projeto de lei em questão visa o atendimento à: **Suplementação de Fichas para Manutenção das atividades da Câmara Municipal.**

Objetivo: Cobrir despesas com a folha de pagamento, rescisões trabalhistas, eventual contratação de serviços de advocacia e aquisição de veículos 0 km.

Observação: Tal solicitação de ajustes orçamentários de faz necessário, para que seja feito o fechamento do exercício de 2020, para atender as demandas administrativas da Câmara Municipal.

Adequação orçamentaria das Categorias Econômica, na unidade orçamentária da **Câmara Municipal**, uma vez que haja necessidade de ajustes para fechamento das despesas, desta forma faz-se necessária à adequação orçamentaria.

Assim sendo, solicitamos que seja analisado o presente projeto de lei nos termos da nossa Legislação Municipal e certos de que mais uma vez Vossas Excelências entenderão a finalidade do presente pedido e no final aprovarão.

Certos de contarmos com o inteiro dispor de Vossas Excelências, reiteramos votos de elevada estima e consideração.

São Francisco do Guaporé-RO. **28 de Outubro de 2020.**

Jaime Robaina Fuentes
Prefeito Interino

Projeto de Lei nº. 86 /2020

"Dispõe sobre Inclusão e Alteração no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial e Anulação Total de Dotação Orçamentária até o montante de R$ 427.795,27 (Quatrocentos e Vinte e Sete e Mil Setecentos e Noventa e Cinco Reais e Vinte e Sete Centavos), em favor da unidade orç. da Câmara Municipal, no Orçam Vigente, e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELA SANCIONA** a seguinte **Lei**:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão e Alteração** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial e Anulação Total de Dotação Orçamentária,** com valor global até o montante de R$ 427.795,27 (Quatrocentos e Vinte e Sete Mil e Setecentos e Noventa e Cinco Reais e Vinte e Sete Centavos), na unidade orçamentária – Câmara Municipal, conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
01.		PODER LEGISLATIVO.	
01.01.		CÂMARA MUNICIPAL.	
01.01.01.		CÂMARA.	
01.01.01.031.		AÇÃO LEGISLATIVA.	
01.01.01.031.0001		GESTÃO LEGISLATIVA.	
01.01.01.031.0001.2001		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADAS – CÂMARA.**	
3.1.90.11.	FICHA: 1	Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil	R$ 88.186,16.
3.1.90.94.	FICHA: 3	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 46.871,10.
3.3.90.39.	FICHA: 9	Outros Serv. Terc. – Pessoa Jurídica	R$ 17.435,00.
4.4.90.52.	FICHA: 12	Equipamentos e Material Permanente	R$ 275.303,01.
		Total do Crédito	**R$ 427.795,27.**

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de R$ 427.795,27 (Quatrocentos e Vinte e Sete Mil e Setecentos e Noventa e Cinco Reais e Vinte e Sete Centavos), se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial e Anulação Total de Dotação Orçamentária,** da mesma unidade orçamentária, conforme programação a seguir.

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
01.		PODER LEGISLATIVO	
01.01.00		CAMARA MUNICIPAL	
01.01.01.		CAMARA	
01.01.01.031.		AÇÃO LEGISLATIVA	
01.01.01.031.0001		GESTÃO LEGISLATIVA	
01.01.01.031.0001.2001		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - CAMARA**	
3.1.90.13.	FICHA: 2	Obrigações Patronais	R$ 74.336,45.
3.1.91.13.	FICHA: 4	Contribuições Patronais	R$ 7.797,39.
3.3.90.14.	FICHA: 5	Diárias - Civil	R$ 46.871,10.

3.3.90.30.	FICHA: 6	Material de Consumo	R$ 80.000,00.
3.3.90.33.	FICHA: 7	Passagens e Desp. Com Locomoção	R$ 14.630,00.
3.3.90.36.	FICHA: 8	Outros Serv. Terc. – Pessoa Jurídica	R$ 3.000,00.
3.3.90.46.	FICHA: 10	Auxilio-Alimentação	R$ 7.933,33.
4.4.90.51.	FICHA: 11	Obras e Instalações	R$ 20.000,00.
4.4.90.61.	FICHA: 502	Aquisição de Imóveis	R$ 145.900,00.
		Total Parcial do Crédito	**R$ 400.468,27.**

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
01.		PODER LEGISLATIVO	
01.01.00		CAMARA MUNICIPAL	
01.01.01.		CAMARA	
01.01.01.031.		AÇÃO LEGISLATIVA	
01.01.01.031.0001		GESTÃO LEGISLATIVA	
01.01.01.031.0001.2083		**CAPACITAÇÕES EVENTOS LEGISLATIVO**	
3.3.90.14.	FICHA: 13	Diárias - Civil	R$ 17.435,00.
3.3.90.30.	FICHA: 14	Material de Consumo	R$ 1.000,00.
3.3.90.33.	FICHA: 15	Passagens e Desp. Com Locomoção	R$ 5.592,00.
3.3.90.36.	FICHA: 16	Outros Serv. Terc. – Pessoa Física	R$ 1.000,00.
3.3.90.39.	FICHA: 17	Outros Serv. Terc. – Pessoa Jurídica	R$ 2.300,00.
		Total Parcial do Crédito	**R$ 27.327,00.**
		TOTAL GERAL DO CRÉDITO	**R$ 427.795,27**

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial e Anulação Total de Dotação Orçamentária,** que trata esta lei, será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** a **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, **28 de Outubro de 2020.**

Jaime Robaina Fuentes
Prefeito Interino